

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 1.707, de 30 de agosto de 2024 e mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1.707 de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.**

Matéria: Projeto de Lei nº 1.707/2024

Relatoria: Vereador Moacir Uhlein

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: Projeto de Lei nº 1.707 de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

### **I - Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.707/2024, de acordo com o CAPITULO II DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL O Art. 143 a 145.

O projeto foi recebido nesta Casa e, após o parecer de admissibilidade, foi encaminhado a mesa diretora para leitura.

Após a leitura foi realizada a audiência pública na data de 24/09/2024, conforme Edital 046.

Após, a audiência pública e Projeto retornou para esta Comissão, para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

### **II - Parecer**

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM os quais expediram a Orientação Técnica do IGAM nº 18.434/2024, conforme documento anexo.

Esta Comissão opinou pela admissibilidade do Projeto de Lei 1.707, o qual está apto para seguir a sua tramitação na forma Regimental.

Também, oficiou o executivo para sanar algumas irregularidades, oportunidade em que o executivo encaminhou o OF 151/2024 – Mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1707.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

Posteriormente, foi lida em sessão a mensagem retificativa, e encaminhada ao IGAM para Orientação Técnica.

Retornou a Orientação técnica do IGAM nº 19.648/2024, nos seguintes termos:

O Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana solicita orientação sobre a viabilidade técnica da mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1.707, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025. II. O Projeto de Lei nº 1.707, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, foi analisado através da Orientação Técnica nº 18.484/2024. O Cálculo da Avaliação Atuarial do RPPS, conforme disposto no art. 66, parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho, de 2021, não foi encaminhado. Referente ao art. 51, que trata do planejamento em relação às políticas de pessoal, a serem adotadas no exercício de 2025, cabe à Câmara de Vereadores optar por deixar como se encontra, ou não. Caso haja a intenção do Legislativo em proceder alterações nas suas políticas de pessoal em 2025, sugere-se que esta seja feita através de emenda, com previsão específica. No que tange ao Poder Executivo, caso surjam no próximo exercício a necessidade de criação ou alteração de cargos, bem como um aumento nas despesas com pessoal que não tenha sido previamente estipulado de forma específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), é viável que o Poder Legislativo encaminhe essa questão para apreciação do Poder Judiciário. Em relação às demais supressões sugeridas na Orientação Técnica nº 18.484/2024, estas poderão ser feitas através de emenda parlamentar, conforme segue: \ supressão do § 2º, art. 15; \ supressão do § 5º, art. 26; \ supressão do § 2º do art. 55; \ supressão do inciso II, § 3º, art. 55. III. Em conclusão, como já houve diligenciamento ao Executivo, sugere-se que o Projeto de Lei siga sua tramitação normal, podendo o Legislativo optar por realizar ou não, as emendas conforme sugerido nas Orientações Técnicas. O IGAM permanece à disposição.

Assim, após o executivo sanara as irregularidades apontadas esta comissão conclui pela viabilidade e aprovação mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1.706, de 2024.

### III – Conclusão


**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria, conclui pela viabilidade e aprovação mensagem retificativa ao Projeto de Lei Projeto de Lei nº 1.707 de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

Sertão Santana, 26 de setembro de 2024.

  
**Luiz Augusto Drechsler**  
Presidente da Comissão

  
**Vilson Siegerstatter**

  
**Evandro Robe**

  
**Moacir Uhlein**

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.  
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!